

24

X

# TERMO REFERÊNCIA

**TERMO DE REFERÊNCIA**

L

**1. OBJETO:**

1.1 Contratação de empresa (as) para eventual aquisição de material de consumo para confecção de itens para ornamentação de eventos da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude de Igreja Nova/AL.

**2. JUSTIFICATIVA:**

2.10 presente Termo de Referência tem por objetivo o levantamento e caracterização das especificações técnicas dos itens a serem adquiridos, buscar no mercado o orçamento dos custos e indicação da disponibilidade dos recursos orçamentários para fim de balizar a contratação, assim como estabelecer prazo, local de entrega, forma de fornecimento, pagamento e condições de execução contratual do objeto.

3. A contratação de material de consumo é essencial para o funcionamento eficiente das atividades administrativas, garantindo a execução de serviços internos. A ausência desses insumos pode comprometer a produtividade e a qualidade dos serviços prestados.

**4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO:**

3.1 As especificações e os quantitativos estão discriminados abaixo:

**ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**PLANILHA DE MATERIAL DE CONSUMO**

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	TECIDO JUTA - 100% natural, medindo no mínimo 1,0 m de largura.	M	1000
02	TECIDO CHITA - 100% algodão, medindo 1,4 m de largura, estampas variadas.	M	1500
03	FITA GALÃO - passamanaria, metalizada dourada, com 1cm, peça com 20 metros.	Peça	200



*Handwritten signature/initials*

26  
2

04	SIANINHA - medindo 5 mm, metalizada, com 50 metros. Cor a definir.	Peça	30
05	FITA GALÃO - passamanaria metalizada, medindo 3,0 cm, peça com 20 metros. Cor a definir.	Peça	200
06	FITA GALÃO - passamanaria dourada ou prateada, 1,0cm, peça com 20 metro	Peça	200
07	FITA GALÃO - passamanaria, metalizada dourada ou prateada, medindo 1,5 cm, peça com 10 m.	Peça	400
08	MANTA DE STRASS - dourada 10 x 45 cm	Unid.	200
09	FITA GALÃO - passamanaria, franja dourada, 10mm.	M	2500
10	FRANJA DE SEDA - largura 20cm.	M	2000
11	FITA GALÃO - passamanaria, dourada, medindo 40mm, peça com 20 metros.	Peça	100
12	GALÃO FIO LANTEJOULA - medindo 6mm, peça com 50 metros. Cor a definir.	Peça	40
13	FITA GALÃO - passamanaria franja , metalizada dourada, bordada, medindo 25mm, peça com 20 metros.	Peça	200
14	FITA DE CETIM - n° 0/4mm, peça com 100 metros. Cor a definir.	Peça	20
15	FITA DE CETIM - n° 1/7mm, peça com 10 metros. Cor a definir.	Peça	200
16	FITA DE CETIM - n° 2/10mm, peça com 10 metros. Cor a definir.	Peça	200
17	FITA DE CETIM - n° 3/15mm, peça com 10 metros. Cor a definir..	Peça	200

*M. Silva*



18	FITA DE CETIM - nº 5, peça com 10 metros. Cor a definir.	Peça	200
19	FITA DE CETIM - nº 9, peça com 10 metros. Cor a definir.	Peça	200
20	TAPETE DE PALHA NATURAL - redondo, medindo no mínimo 1,5 metros	Unid.	15
21	ESTEIRA DE PALHA - trançada, medindo no mínimo 1,8 x 1,0 metros	Unid.	20
22	CORDÃO DE SÃO FRANCISCO METALIZADO - 5mm, com 10 metros	Peça	80
23	CORDÃO DE SÃO FRANCISCO METALIZADO - 6mm, com 10 metros	Peça	80
24	CORDÃO DE SÃO FRANCISCO METALIZADO - 4mm, com 10 metros	Peça	80
25	MINI GUARDA CHUVA FREVO - colorido, para decoração no carnaval	Unid.	300
26	GUARDA CHUVA COLORIDO - arco-íris, tamanho grande	Unid.	500
27	PENEIRA DE PALHA - artesanal, tipo arupemba, medindo no mínimo 38 cm	Unid.	30
28	PENEIRA PALHA - artesanal, tipo arupemba, medindo 30 cm	Unid.	30
29	PENEIRA PALHA - artesanal, tipo arupemba, medindo 25 cm	Unid.	30
30	ABANO DE PALHA - medindo no mínimo 50 cm	Unid.	30

*Ch. Silva*

31	BALAIOS DE PALHA OU BAMBU - artesanal, redondo, medindo no mínimo 50 cm	Unid.	30
32	BALAIOS DE PALHA OU BAMBU - artesanal, redondo, medindo no mínimo 40 cm	Unid.	30
33	BALAIOS DE PALHA OU BAMBU - artesanal, redondo, medindo no mínimo 30 cm	Unid.	30
34	BALAIOS DE PALHA OU BAMBU - artesanal, redondo, medindo no mínimo 20 cm	Unid.	30
35	PENAS COLORIDAS - medindo no mínimo 15 cm, pacote com 12 unidades	Pct.	500
36	ESPUMA FLORAL TIJOLO - caixa com 24 unidade	Cx.	10
37	LAÇO FÁCIL PARA PRESENTE - medindo no mínimo 23mm x 40 cm, pacote com 10 unidades.	Pct.	300
38	PAPAI NOEL DECORATIVO - em Pé, medindo no mínimo 80 cm, com um traje de veludo em vermelho e dourado detalhes e barba em pelúcia branca e adornos dourados, segurando um presente enfeites e saco de veludo, óculos em metal dourado, rosto em matéria borracha e olhos realistas.	Unid.	5
39	PAPAI NOEL DECORATIVO - em Pé, medindo no mínimo 50 cm, com um traje de veludo em vermelho e dourado detalhes e barba em pelúcia branca e adornos dourados, segurando um presente enfeites e saco de veludo, óculos em metal dourado, rosto em matéria borracha e olhos realistas.	Unid.	6
40	PAPAI NOEL MUSICAL, DE 1,80M - que tocar saxofone. Aparência icônica: Vestido com o tradicional traje vermelho e branco, ele toca saxofone. Seu	Unid.	2

29  
X

	quadril se move suavemente ao ritmo da música. Especificações: - Altura: 1,80m - Largura: 76cm		
41	BANDEIROLAS - sem cordão, confeccionada em plástico leitoso, medindo no mínimo 18x30cm	Kg.	500
42	VASO DE BARRO ARTESANAL - medindo no mínimo 80 cm	Unid.	15
43	VASO DE BARRO ARTESANAL - medindo no mínimo 70 cm	Unid.	15
44	VASO DE BARRO ARTESANAL - medindo no mínimo 60 cm	Unid.	15
45	TECIDO VELUDO SINTÉTICO - em poliéster, com no mínimo 1,4 m de largura, cores a definir	M	300
46	TECIDO CETIM CHARMOUSSE - sem lycra, cor a definir	M	100
47	TECIDO PARA DECORAÇÃO JACQUARD - Largura de 2,80 m, composição mínima: por 58% em algodão e 42% em poliéster, Gramatura 809g linear por metro. Cores a definir.	M	300
48	BUQUÊ DE FLORES ARTIFICIAL - girassol amarelo, medindo no mínimo 28 cm, com no mínimo 5 flores.	Unid.	400
49	BUQUÊ SAMAMBAIA - artificial, com no mínimo 11 ramos, com no mínimo 40 cm	Unid.	200
50	BUQUÊ DE ROSAS ARTIFICIAIS - com 12 flores, com no mínimo 45 cm de altura	Unid.	300
51	FOLHAGENS ARTIFICIAL variada, com no mínimo 39 cm	Unid.	400

*Handwritten signature*



30  
2

52	CHAPÉU DE PALHA - adulto, desfiado	Unid.	400
53	MEIA PEROLA PLÁSTICA, 06 MM - pacote com 500g, cor a definir.	Pct.	100
54	MEIA PEROLA PLÁSTICA, 08 MM - pacote com 500g, cor a definir.	Pct.	100
55	MEIA PEROLA PLÁSTICA, 10 MM - pacote com 500g, cor a definir.	Pct.	100
56	MEIA PEROLA PLÁSTICA, 12 MM - pacote com 500g, cor a definir.	Pct.	100
57	CHATON ACRÍLICO REDONDO - pacote com 250g, cor a definir.	Pct.	200
58	CHATON GOTA LÁGRIMA - base reta, 10x14 mm, pacote com 100 unidades, cor a definir	Pct.	100
59	CHATON GOTA LÁGRIMA - base reta, 13x18 mm, pacote com 250g, cor a definir	Pct.	100
60	PINCEL CHATO - cerda pelo animal ou sintético, cabo de plástico, nº 10	Unid.	10
61	TECIDO MALHA ELASTANO - composição: 92% poliéster e 8% elastano, cor a definir	M	4000
62	MÁSCARAS PLÁSTICAS ROSTO INTEIRO - cor branca	Unid.	300
63	CORTINA DECORATIVA METALIZADA 1X2M - cores diversas	Unid.	240
64	TECIDO FILÓ - grosso, cor a definir	M	300
65	SACO CELOFANE - transparente, medindo no mínimo 80X90 cm, pacote com 50 unidades.	Pct.	10
66	SACO CELOFANE - transparente, medindo 60X80 cm, pacote com 100 unidades	Pct.	10

*Handwritten signature*

67	SACO CELOFANE - transparente, medindo 50X70 cm, pacote com 50 unidades	Pct.	10
68	SACO CELOFANE - transparente, medindo no mínimo 34X44 cm, pacote com 50 unidades	Pct.	10

**VALOR ESTIMADO:**

5.1 O custo estimado da contratação estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço foi levantado em pesquisa de preço que será considerada como referencial de valor máximo unitário e global, por item no fornecimento dos produtos, sendo desclassificadas, após a etapa de lances, as propostas com valores superiores.

**5. CONDIÇÕES GERAIS:**

- 6.1 Sugerimos a realização de Pregão Eletrônico, com Sistema de Registro de Preço, de acordo com as normas que regem as 14.133/2021 e a legislação específica, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 7.892/2013 e demais normas aplicáveis a matéria. O objeto do presente Termo de Referência será fornecido pelo menor preço ofertado nas propostas.
- 6.2 A Empresa deverá manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste Termo de Referência.
- 6.3 **Poderá ser solicitado ao fornecedor, pelo Pregoeiro, informações adicionais necessárias, laudos técnicos de análise, amostras dos produtos e outros, a qualquer tempo e/ou fases do procedimento licitatório, com a finalidade de dirimir dúvidas e instruir as decisões relativas ao julgamento.**
- 6.4 A Contratante não se obriga a adquirir a quantidade registrada, podendo solicitar o fornecimento de itens individualmente e em percentuais menores, conforme necessidade demandada.
- 6.5 No valor global da proposta apresentada deverão estar incluídos IMPOSTOS, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS, pertinentes à entrega do objeto.
- 6.6 Os fornecedores deverão constar na proposta a MARCA, **inclusive o modelo (quando for o caso)**, dos produtos cotados, sob pena de desclassificação de plano da proposta.
- 6.7 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar visitas técnicas para análises *in loco*, previamente agendadas, inclusive podendo eliminar determinado

produto mediante análise efetuada após visita técnica. ✓

- 6.8 Os produtos cotados poderão ser desclassificados, mediante a análise das suas amostras, sendo convocado o 2º classificado no certame e, assim, sucessivamente.
- 6.9 A licitante desclassificada terá 48 (quarenta e oito) horas de prazo para retirar as amostras apresentadas dos produtos desclassificados, após a homologação do processo licitatório. A arrematante deverá retirar as amostras dos produtos classificados no ato da entrega dos produtos.
- 6.10 A (s) empresa (s) vencedora (s) do processo licitatório deverá (ão) entregar os produtos de acordo com a (s) amostra (s) apresentada (s).

#### **6. CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

- 7.1 O fornecimento do material cotado deverá ser providenciado, de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de expedição da Ordem de Fornecimento, enviada a empresa através de e-mail ou de outro meio hábil.
- 7.2 Para efeito de verificação da conformidade ou não dos serviços fornecidos com as especificações constantes do presente Termo de Referência, o MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL, através do Setor Competente a ser identificado, terá o prazo de 24 horas, contado da data de entrega, oportunidade em que o aceitará, atestando a respectiva nota fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda às necessidades desta instituição.
- 7.3 O material solicitado deverá ser entregue na sede da Secretaria solicitante ou em endereço informado na Autorização de Despesa e/ou Ordem de Fornecimento, das 8h à 11h30min, e das 14h30min às 16h00min (horário local), em dias úteis.
- 7.4 A CONTRATADA deverá executar fielmente as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da fiscalização, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado.
- 7.5 A CONTRATADA, em caso de produtos defeituosos ou em desacordo com as especificações técnicas contidas neste Termo, deverá promover sua a

*Handwritten signature*

substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da notificação do Órgão público municipal requerente.

- 7.6 Caso o produto necessitar de troca, as despesas também ficam a cargo do fornecedor.

#### 7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 8.1 O pagamento a CONTRATADA será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo funcionário responsável pelo recebimento dos materiais.
- 8.2 A Nota Fiscal deverá vir acompanhada, no ato da entrega do material, de todas certidões negativas de débito, inclusive a municipal, e constar também, os dados bancários para o depósito de pagamento.
- 8.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida em CNPJ informada pela administração municipal, sempre em observância as especificações e quantidades contidas na Ordem de Fornecimento.
- 8.4 Havendo erro na Nota Fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susgado, até que a CONTRATADA tome as medidas necessárias para sanar o problema.

#### 8. DAS PENALIDADES:

- 9.1 A CONTRATADA que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.2 Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Adjudicatária as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na



34  
2

reincidência;

9.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

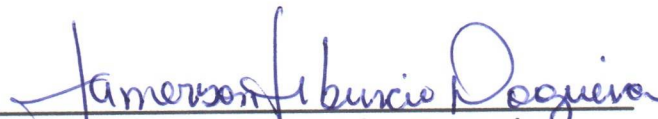
**9. DA VIGÊNCIA:**

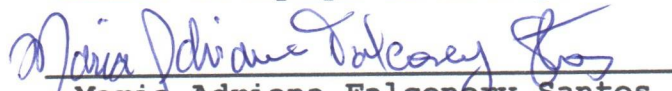
10.1 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

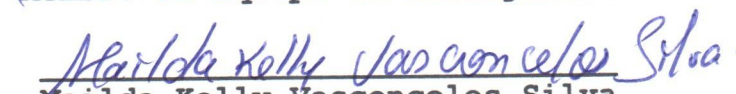
**10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

11.1 A despesa decorrente da contratação correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento destinados a cada Secretaria Municipal.

Igreja Nova/AL, 21 de maio de 2025

  
Jamerson Tiburcio Nogueira  
Membro do Equipe de Planejamento

  
Maria Adriana Falconery Santos  
Membro da Equipe de Planejamento

  
Mailda Kelly Vasconcelos Silva  
Membro da Equipe de Planejamento